REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE CLÍNICA E ESCOLAR

Dispõe sobre as normas gerais e específicas que regem os trabalhos de conclusão de curso do Curso de Especialização em Psicomotricidade Clínica e Escolar.

Art. 1º. O Projeto do Curso de Especialização em Psicomotricidade Clínica e Escolar estabelece formas para o processo de avaliação do desempenho do aluno no Curso, no item 4.3, conforme segue:

4.3 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ALUNO NO CURSO:
(x) Provas escritas
(x) Seminários
(x) Trabalhos teóricos e/ou práticos das disciplinas
( ) Monografia
(x) Memorial Descritivo
(x) Artigo Científico (Original)
Frequência Obrigatória: 75% - Conceito Mínimo: C

Art. 2º. O último componente curricular do Curso é Tópicos Avançados em Psicomotricidade, com carga horária de trinta (30) horas.
Art. 3º. É neste componente curricular que ocorre as apresentações de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), sob a Coordenação do docente responsável pelo mesmo.
Art. 4º. O estudante do Curso é obrigado a desenvolver um trabalho individual, com orientação individual, que pode ser em quatro formatos diferentes, como segue:

1- Memorial descritivo (Produção textual na forma de descrição dos relatórios reflexivos das oito formações pessoais do curso, com análise consistente perante a literatura clássica e atual, elaborado na forma de memorial descritivo);
2- Projeto de pesquisa (Produção textual na forma de proposição de projeto de pesquisa, que deve conter – Introdução, Revisão de literatura, Metodologia, Cronograma e Referências bibliográficas, com o objetivo de que o estudante possa concorrer a um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*);
3- Projeto de atuação profissional (Produção textual que pode ser na forma de um Planejamento empresarial – modelo SEBRAE ou Programa de intervenção psicomotora para atuação profissional);
4- Trabalho de pesquisa original (Produção textual na forma de artigo científico com análise de dados e devidamente conclusos). No caso de pesquisas que envolvam coleta e análise de dados envolvendo seres humanos (não sendo trabalho bibliográfico), é exigido aprovação do projeto em comitê de ética de pesquisa em seres humanos, acompanhados dos termos de consentimento livre e esclarecido assinados pelos sujeitos do estudo ou por seus responsáveis, antes da apresentação do trabalho para a banca examinadora do trabalho de conclusão de curso.

Art. 5º. O processo de orientação inicia após a conclusão do componente curricular Metodologia da Pesquisa, mediante a concordância entre orientador(a) e orientando(a), via preenchimento e assinatura de uma carta de aceite, uma vez que o(a) orientador(a) é remunerado para essa função e necessita planejar e organizar essa atividade acadêmica.
Art. 6º. Cada orientador pode orientar até cinco trabalhos de conclusão de curso.
Art. 7º. O estudante possui até cinco meses para desenvolver o seu trabalho individual, que pode ser orientado presencialmente ou a distância, pelo meio que mais convier aos envolvidos (uma vez que há professores externos do Curso de especialização que não residem em Natal), que culmina com a

apresentação do mesmo no componente curricular Tópicos Avançados em Psicomotricidade, no último módulo do Curso.

Art. 8º. A apresentação tem duração de 10 minutos, seguido de arguições de até 10 minutos, totalizando 20 minutos de duração.

Art. 9º. A avaliação final da apresentação é feita por uma banca composta por no mínimo dois membros (Professor(a) de Tópicos Avançados em Psicomotricidade e o orientador) e, no máximo, três membros (podendo ser co-orientador ou avaliador convidado).

Art. 10º. No caso de membro de banca que não reside em Natal, a participação na banca se dará por videoconferência.

Art. 11º. Os membros da banca preenchem uma ata e podem optar pelos seguintes resultados, sem necessidade de pontuar um conceito numérico:

1- Aprovado;
2- Reprovado.

Art. 12º. Em caso de Aprovado, o estudante necessita realizar os procedimentos para realizar o repositório no sistema on line da biblioteca da UFRN. No prazo de dez dias após o término do componente curricular, o estudante deve proceder com as correções do trabalho de conclusão de curso sugeridas pela banca avaliadora, quando houver e, seguindo as orientações da biblioteca, preencher os dados da ficha catalográfica (feito no SIGAA) e postar o arquivo do trabalho de conclusão de curso em arquivo PDF no repositório.

Art. 13º. Caso ocorra Reprovação, o estudante poderá refazer o componente curricular Tópicos Avançados em Psicomotricidade, além de pagar pela orientação, caso haja reoferta de nova turma do respectivo Curso.

Art. 14º. Cabe ao docente responsável pelo módulo de Tópicos Avançados em Psicomotricidade organizar e divulgar com um mês de antecedência da primeira apresentação, o cronograma das apresentações de trabalho de conclusão de curso, informando orientadores e orientandos.

Art. 15º. A falta no dia e horário marcados acarreta em reprovação do estudante no trabalho de conclusão de curso, exceto por condições justificáveis previstas em Lei em até 48 horas após a data agendada. Uma vez justificado ao professor responsável, acatada a justificativa, é agendada nova data e horário para apresentação.

Art. 16º. Compete a Coordenação do Curso organizar a relação de orientadores(as) e orientandos(as), acompanhado dos temas e tipo de trabalho de conclusão de curso, divulgando esta organização no site do Curso, cuja divulgação deve coincidir com o final do módulo de Metodologia de Pesquisa. Feita a divulgação, a Coordenação comunica oficialmente os envolvidos sobre o início das orientações mediante preenchimento e entrega da Carta de Aceite na Secretaria do Curso.

Art. 17º. A Secretaria do Curso recolhe e armazena as Cartas de Aceite e comunica e comunica a Coordenação do Curso e os demais envolvidos sobre a situação desta documentação.

Art. 18º. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Psicomotricidade Clínica e Escolar.

Este regulamento entra em vigor na presente data.

Natal, 28 de fevereiro de 2018.

_____

Patrick Ramon Stafin Coquerel
Coordenação do Curso de Especialização em Psicomotricidade Clínica e Escolar